
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.482/2025**

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.007 de 26 de junho de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.601 – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PORT. 7599/25

Projeto Atividade: 2.602 – MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ARBOVIROSES

Projeto Atividade: 2.603 – PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES (PMI) – RES. 9990/25

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CD8C1035

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/10/2025. Edição 4135

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>